



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6999, DE 25 DE JULHO DE 1995.

Cria, no âmbito do Hospital de Base Dr. "Ary Pinheiro/HBAP", Grupo de Trabalho para elaborar estudos que viabilizem melhores instalações para a Unidade Materno Infantil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual alicerçado no disposto nos Artigos 108 e 109 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando o contido no Decreto 6771, de 03 de abril de 1995 e considerando:

. A necessidade de implementar melhorias da qualidade da assistência a saúde Materno-Infantil.

. O espaço físico atual insuficiente no Hospital de Base Dr. "Ary Pinheiro/HBAP", para atendimento a demanda populacional.

Finalmente a necessidade de oferecer o atendimento adequado a saúde Materno-Infantil em toda sua instância;

" D E C R E T A "

Artigo 1º - Fica constituído, no âmbito do Hospital de Base Dr. "Ary Pinheiro/HBAP", Grupo de Trabalho para elaborar estudos que viabilizem melhores instalações para Unidade Materno-Infantil, de acordo com o tipo de assistência prestada.

Artigo 2º - As conclusões e sugestões emitidas pelo Grupo de Trabalho em seu relatório final, servirão como subsídios para adequar as instalações atuais, de acordo com o tipo de serviços a comunidade.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho desempenhará as atividades que lhe são inerentes no período de 01 junho a 31 de julho do corrente, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante justificativa, com a seguinte composição:



DECRETO Nº 6559, DE 25 DE JULHO DE 1995.

Com o âmbito do Hospital de Base Dr. "Araújo Pinheiro", Grupo de Trabalho para elaborar estudos que possibilitem melhores instalações para a Unidade de Pronto Atendimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 52, Inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, no disposto nos Artigos 108 e 109 da Lei Complementar nº 107, de 22 de dezembro de 1993 e, considerando o contido no Parecer 0377 de 08 de abril de 1995 e considerando:

A necessidade de implementar melhorias na unidade de Pronto Atendimento a saúde Materno-Infantil;

O espaço físico atual insuficiente no Hospital de Base Dr. "Araújo Pinheiro", para atendimento a demanda populacional;

Exatamente a necessidade de adequar o atendimento quando a saúde Materno-Infantil em toda sua extensão;

" D E C R E T O "

Artigo 1º - Fica constituída, no âmbito do Hospital de Base Dr. "Araújo Pinheiro", Grupo de Trabalho para elaborar estudos que possibilitem melhores instalações para a Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com o tipo de assistência prestada.

Artigo 2º - As conclusões e sugestões emitidas pelo Grupo de Trabalho em seu relatório final, deverão ser encaminhadas para a Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com o tipo de assistência prestada.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar as conclusões e sugestões em seu relatório no período de 01 junho a 31 de julho de 1995, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, mediante justificativa, com o seguinte composição:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

- I - 01 (um) Coordenador
- II - 04 (quatro) Membros da Equipe Técnica
- III - 03 (três) Membros da Equipe de Apoio

§ - 1º - Fica o Diretor do Hospital de Base Dr. "Ary Pinheiro/HBAP", autorizado a designar o Coordenador e seus membros.

§ - 2º - Ficam estabelecidas gratificações de acordo com o estabelecimento no Inciso VI do Artigo 1º do Decreto 6771 de 03.04.95, a serem pagas mensalmente coincidentes com o pagamento dos servidores estaduais.

Artigo 4º - Os integrantes do Grupo de Trabalho ora constituído exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 1.995, 107º da República.

APARÍCIO CARVALHO DE MORAES
Governador em Exercício

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

G R U P O D E T R A B A L H O

COORDENADORA: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES

EQUIPE TÉCNICA: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GOMES
 JOÃO ROBERTO GEMILI
 ANNA PAOLA IMPIERI GOZZI FREITAS
 MARIA JOSÉ SILVA FEIO

APOIO ADMINISTRATIVO: ARY DE MACEDO JÚNIOR
 MANOEL EDÍZIO DE FIGUEIREDO
 WANDERLEY COSTA BEZERRA

DR. HELY CAMURÇA LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERLA/HBAP